



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP: 64690-000 Fronteiras – PI



Projeto de Lei nº 02/2025

"Dispõe sobre alteração na estrutura da Administração Pública Municipal de Fronteiras e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Administrativa Municipal, em especial a relação de cargos e remunerações vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º. O servidor do quadro permanente poderá optar e não receber o vencimento do cargo em comissão, caso seja por ele provido, mantendo o seu vencimento original.

§ 1º A opção garantirá o recebimento da gratificação de função fixada nos termos do anexo desta Lei, sem prejuízo dos demais benefícios legais.

§ 2º Caso o servidor seja ocupante de cargo com Jornada de trabalho de 20 horas semanais, o valor da gratificação definida no § 1º será a soma de seu vencimento com o valor da gratificação estabelecido no anexo.

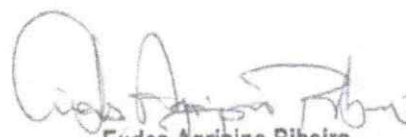
§ 3º Caso o servidor seja ocupante de cargo efetivo em função administrativa, o valor da gratificação definida no § 1º será a soma de seu vencimento com o valor da gratificação estabelecido no anexo.

§ 4º A gratificação de função somente é devida enquanto perdurarem a designação e em nenhuma hipótese será incorporada, para qualquer efeito, ao vencimento ou à remuneração do servidor.

Art. 3º. Caso o servidor seja ocupante de cargo exclusivamente comissionado, não fará jus a gratificação estabelecida no anexo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fronteiras, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

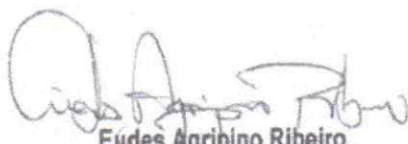

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito do Município de Fronteiras/PI

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;	LEI ESPECIFICA		
ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	1	R\$1.800,00	R\$ 400,00
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	R\$ 2.200,00	R\$ 500,00
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DIGITAL DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00
AGENTE TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	R\$ 2.500,00	R\$ 500,00
SUPERVISOR DE ENSINO DAS ESCOLAS	1	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE GESTÃO PROGRAMAS E PROJETOS	1	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	1	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - SEDE	8	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – SEDE	5	R\$2.860,00	R\$ 600,00
ASSITENTE DOS CONSELHOS E DE RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – CAMPO	1	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	2	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR FINANCEIRO E DE RECURSOS HUMANOS	1	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	R\$2.400,00	R\$ 400,00
COORDENADOR DE INFORMAÇÃO DE MONITORAMENTO DE DADOS DO SISTEMA EDUCACENSO ESCOLAR	1	R\$2.400,00	R\$ 400,00
TÉCNICO DO SISTEMA PRESENÇA – AUXILIO BRASIL	1	R\$1.800,00	R\$ 400,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL DO TEMPO INTEGRAL	1	R\$1.800,00	R\$ 400,00
ORIENTADOR E FORMADOR PEDAGÓGICO DA SEMED	4	R\$2.860,00	R\$ 600,00
AGENTE DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR DE ALUNO	1	R\$1.800,00	R\$ 400,00
AGENTE DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2	R\$1.800,00	R\$ 400,00
NUTRICIONISTA ESCOLAR RT	1	R\$2.500,00	R\$ 500,00
NUTRICIONISTA ESCOLAR QT	2	R\$2.500,00	R\$ 500,00

AGENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	1	R\$1.800,00	R\$ 400,00
DIRETOR DE ESCOLA – SEDE:			
UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1	R\$ 5.800,00	R\$ 600,00
UNIDADE ESCOLAR JOSÉ AQUILES DE SOUSA	1	R\$ 5.800,00	R\$ 600,00
UNIDADE ESCOLAR HERMÍNIO JOSÉ RIBEIRO	1	R\$ 5.800,00	R\$ 600,00
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ AQUILES FILHO	1	R\$ 5.800,00	R\$ 600,00
UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES ALVES DE SOUSA BEZERRA	1	R\$ 5.800,00	R\$ 600,00
SECRETARIO ESCOLAR	8	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	10	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - DIGITADOR	10	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00
DIVISÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:			
PSICÓLOGA	3	R\$2.500,00	R\$ 500,00
ASSISTENTE SOCIAL	3	R\$2.500,00	R\$ 500,00
PSICOPEDAGOGA	3	R\$2.500,00	R\$ 500,00
ARTICULADOR DAS AÇÕES DO SELO UNICEF, JUNTO À EDUCAÇÃO	1	R\$2.650,00	R\$ 400,00
MOBILIZADORA DAS AÇÕES DO SELO UNICEF, JUNTO A SEMED	1	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
ÂNCORA DO SISTEMA I - EDUCAR	1	R\$1.800,00	R\$ 400,00

Fronteiras (PI), 20 de janeiro de 2025.


Eudes Agripino Ribeiro
 Prefeito do Município de Fronteiras/PI

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 22 / 01 / 2025
[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 1ª votação
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em, 22 / 01 / 2025
[Assinatura]
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 22 / 01 / 2025
[Assinatura]
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em, 22 / 01 / 2025
[Assinatura]
Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP: 64690-000 Fronteiras – PI



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRAS
(PI)

Senhores Vereadores,

O Prefeito Municipal de Fronteiras – PI apresenta a esta Augusta Casa projeto de lei de alteração da estrutura administrativa municipal.

Em linhas gerais, o projeto visa a reorganização da municipalidade, através da reestruturação da Secretaria Municipal de Educação.

As múltiplas áreas de atuação do município, assim como as demandas dos programas e projetos federais, trazem à administração necessidades de uma maior efetivação de sua estrutura.

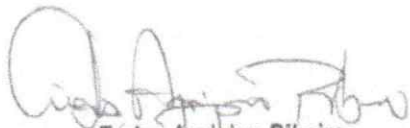
Neste contexto, a atual estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação se demonstrou ineficiente frente aos grandes desafios da pasta.

A divisão e a descentralização de decisões e procedimentos transforma a educação em uma máquina moderna para a persecução dos objetivos de expansão e aprimoramento do ensino.

Por todas estas razões foi que o Poder Executivo Municipal resolveu propor a alteração da estrutura administrativa e, assim, trazer maior eficiência em seus serviços.

Certo da compreensão dos Nobres Vereadores.

Fronteiras (PI), 20 de janeiro de 2025.


Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito do Município de Fronteiras/PI